



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO XXXIX | N.º 9.161

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	20
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	25

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.054 de 25 de novembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.054/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	922.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		922.000,00
	SUB-TOTAL			922.000,00	922.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.93	1.500.1	1.280.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	1.500.1		1.280.000,00
	SUB-TOTAL			1.280.000,00	1.280.000,00
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	08.122.0014.250111	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.94	1.500.1	50.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				2.282.000,00	2.282.000,00

DECRETO Nº 41.055 de 25 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 146.656,00 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.055/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.30	1.500.1	123.556,00	
	08.122.0014.250111	3.3.90.93	1.500.1	23.100,00	
	08.122.0014.231500	3.3.90.39	1.500.1		1.400,00
	08.122.0014.231600	3.3.90.30	1.500.1		8.755,00
	08.122.0014.231600	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00
	08.122.0014.231600	3.3.90.48	1.500.1		5.500,00
	08.243.0003.104000	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00
	08.243.0003.104400	3.3.90.30	1.500.1		1.415,00
	08.243.0003.204100	3.3.90.30	1.500.1		3.865,00
	08.243.0003.204100	3.3.90.39	1.500.1		94.621,00
	08.243.0003.204100	3.3.90.39	1.500.1		23.100,00
	SUB-TOTAL				146.656,00
TOTAL GERAL				146.656,00	146.656,00

DECRETO Nº 41.056 de 25 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 708.605,00 (Setecentos e oito mil, seiscentos e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.056/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	661.721,00	
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.500.1		273.716,00
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	1.500.1		266.005,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	1.500.1		22.000,00
	12.366.0001.212600	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			661.721,00	661.721,00
567002-DESAL	22.126.0014.250230	3.3.90.40	1.501.1	7.163,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.501.1	39.721,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	1.501.1		39.721,00
	22.126.0014.250230	4.4.90.52	1.501.1		7.163,00
SUB-TOTAL				46.884,00	46.884,00
TOTAL GERAL				708.605,00	708.605,00

DECRETO Nº 41.057 de 25 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.057/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1	450.000,00	
	SUB-TOTAL			450.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		450.000,00
	SUB-TOTAL				450.000,00
TOTAL GERAL				450.000,00	450.000,00

DECRETO Nº 41.058 de 25 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “B”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.124,00 (Vinte e cinco mil, cento e vinte quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.058/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	4.4.90.91	1.500.1	25.124,00	
	16.451.0012.122200	4.4.90.93	1.500.1		25.124,00
SUB-TOTAL				25.124,00	25.124,00
TOTAL GERAL				25.124,00	25.124,00

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

No DOM nº 9.130 de 10/10/2025, referente à publicação do Decreto de Nomeação, objeto do Concurso Público - Edital nº 02/2003.

Onde se lê:

(...)

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO/ 40H

(...)

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

(...)

No Decreto s/nº de 19/11/2025, publicado no DOM de 19/11/2025, referente à nomeação de NAIARA SUELLEN DOS SANTOS CHAGAS,

Onde se lê:

Nomear NAIARA SUELLEN DOS SANTOS CHAGAS,...

Leia-se:

Nomear NAIARA SUELEN DOS SANTOS CHAGAS,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 90/2025

Altera e revoga dispositivos da Port. nº 003/2021, que delega competência para deliberar sobre decisões em processos administrativos, que tratam de restituição, transferências e compensação de créditos, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 15, inciso V, do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e VI do art. 1º da Port. nº 003/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

III - ao Chefe do Setor de Cadastro Financeiro e aos Encarregados da Coordenadoria de Arrecadação - CAR, valor do crédito até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por processo e por inscrição, referentes a restituição e/ou transferência de créditos, de que trata o art. 20 da Lei nº 7.186/2006, relativos ISS lançados por homologação e por declaração, por processo e por inscrição;

VI - aos Servidores lotados na CAR no valor do crédito até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por processo e por inscrição.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogada o Anexo Único da Port. nº 003, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 25 de novembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 13/2025, publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025, referente a Minuta do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Gestão SMS nº 196/2022 e os Termos do Contrato de Gestão nº 499/2025.

Onde se lê: “Art. 2º Aprovar os Termos do Contrato de Gestão nº 398/2024 ...”

Leia-se: “Art. 2º Aprovar os Termos do Contrato de Gestão nº 499/2025 ...”

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 959/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de novembro de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 210264/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 960/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 231313/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CRISTIANA BATISTA EVARISTO	3097951	0727 - ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARE	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 961/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Designar, desde 24/11/2025, com base no Processo Administrativo nº 199078/2025, a servidora **CASSIANE DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº 3107658, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação, e **DISPENSAR** a pedido, da mesma Função, a servidora **NUBIA SANTANA DE ARAUJO**, matrícula nº 3054032.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 962/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Designar, desde 24/11/2025, com base no Processo Administrativo nº 233506/2025, a servidora **CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA**, matrícula nº 3121920, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação, e **DISPENSAR** a pedido, da mesma Função, o servidor **LEANDRO BORGES SOUZA MAGALHAES**, matrícula nº 3090048.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 963/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 228024/2025, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, a servidora **SANDRA MARIA LOPES SANTANA**, matrícula nº 3068563, **VICE-DIRETOR**, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de **DIRETOR**, da Unidade de Ensino 0143 - ESCOLA MUNICIPAL SOROR JOANA ANGELICA, durante o impedimento de seu titular **ALEXSANDRO DA HORA PINTO PALMA**, matrícula nº 3091035, para gozo de férias relativas

ao período aquisitivo de 2025.
GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 964/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, desde 24/11/2025, com base no Processo Administrativo nº 214332/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LOIDE CRISTIANE SOARES DE MENDONCA	3069702	0604 - ESCOLA MUNICIPAL DE PITUACU	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 965/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, desde 24/11/2025, com base no Processo Administrativo nº 215755/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TITO MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	3085232	0604 - ESCOLA MUNICIPAL DE PITUACU	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RETIFICAÇÃO NA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA
RESOLUÇÃO DO CME Nº077/2025

Na Republicação por Incorreção da Resolução CME nº 077/2025, publicada no DOM nº 9.149 07 de novembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

ENDEREÇO
RUA SÃO LUIS N.º 57 E BOA VISTA DO LOBATO CEP - 40487-195 SALVADOR - BAHIA

LEIA-SE:

ENDEREÇO
RUA SÃO LUIS Nº 57 TODO IMÓVEL, TÉRREO, 1º E 2º ANDAR LOBATO CEP - 40471-395 SALVADOR - BAHIA

Salvador, 24 de novembro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 273/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 13/10/2025 a 01/11/2025, a servidora Itana Quadros Tonhá, matrícula 3168109, Cargo em Comissão de Gerente IV, grau 57, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, grau 58, em substituição por motivo de férias da titular, Juliana Guimarães Portela, matrícula 3071979.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de novembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 60/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 2 do Decreto nº 32.232, de 09 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 36.997, de 30 de maio de 2023 e após consulta aos representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional Contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador, biênio 2025-2027:

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SPMJ	FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA	3158079	LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO	3165580
SEGOV	MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS	3085817	FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO	3158103
CGMS	MARLI BORGES MORAES	3155172	MARÍLIA DA CRUZ PENA MOREIRA	3025904
PGMS	CÁSSIA PESSOA SIMAS RIBEIRO	3171301	CLARISSA ALMEIDA DE ARAÚJO	3084111
OUVIDORIA	ANA LÍCIA RESSURREIÇÃO	3027459	MARIA D'AJUDA SANTOS CONCEIÇÃO	3022561
CASA CIVIL	ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM	3087948	CÁSSIA GERALDI MONTENEGRO	3138344
SECOM	ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VILALVA TOURINHO	3135536	DIANA LETICIA SANTOS SILVA	3158684
SEMGE	PALOMA VASCONCELOS AYRES	3142306	ELEYZA DE SOUZA	3158256
SEMIT	MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	3093857	NAIR CINTIA CRUZ DA SILVA	3091684
SEFAZ	LUCIANA VANESSA FROES NERY REIS	3098785	NADJA GOMES LIMA DE JESUS	3169785
SEDUR	LIGIA FARIAS NADER	3087452	MARIZA ZACARIAS VIEIRA	3078716
SECIS	CAMILA ALVES MENEZES	3172175	FLÁVIA CAMPOS OLIVEIRA SANTOS	3173860
SECULT	ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES	3173296	JULIANA GUANAES SILVA CARVALHO FARIAS	3165593
SEMDEC	ELISA TEIXEIRA SANTOS	3158162	BRUNA FACTUM SOUZA	3172100
SMED	MARLENE MACHADO SILVA	3007672	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	3087687
SMS	SULAMITA REIS OLIVEIRA BEZERRA	3091392	DJARA MAHIM SACRAMENTO DOS SANTOS ARAÚJO	3122635
SEMPRE	FLÁVIA SILVA RAMOS	3161804	MARIANA GONÇALVES ROLIANO	3158931
SEMUR	OILDA REJANE FERREIRA	3094998	KÊNIA NATIVIDADE SANTOS SILVA	3173788

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SEINFRA	IVSA MÁRCIA FREITAS BRASILEIRO DA SILVEIRA	3070385	RENEÉ BUZAHR FONTES BARRETO	3104812
SEMAN	ALINE OLIVEIRA DE AZEVEDO	3158073	CLEIDIANE OLIVEIRA ARAÚJO	3128703
SEMOP	CARLA CARINE ALVES BRITO SANTANA	3165992	CARLA VIVIANE SILVA DOS SANTOS	3166078
SEMOB	DENIZE NASCIMENTO SALES	3069157	MAGDA DOS SANTOS PIMENTEL	3128529
ARSAL	TÂMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731	DRIELE MATOS DOS SANTOS	3165060
COGEL	MÁRCIA MARIA FEITOSA DUARTE	3030008	CARLA DE SANTANA SOUZA BRAGA	3173513
FMLF	ADRIANA CARDOSO DE FREITAS	3059010	SIMONE MARQUES BARRETO	3087709
SALTUR	FLAVIA DE FARO TELES DANTAS	3128602	ANACELE GUIMARÃES SOARES	3153460
FGM	ADIJANE RIBEIRO	3092321	SARA ROCHA	3058594
FCM	ROSÂNGELA BISPO DOS SANTOS	3167035	MARIA ADALGISA BARBOSA MOURA	3167055
SUCOP	FELICIA FERREIRA FERNANDES DA SILVA	3079231	MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHRAMM	3044855
DESAL	LEILA GOMES	3152046	SORAIA BORGES BINA DA SILVA	3143937
GCMS	ALESSANDRA SANTOS DIAS	3100960	MÔNICA GARCIA DE SOUZA	3101956
LIMPURB	TELMA SANTOS OLIVEIRA	3018889	MARIA IVA DOS SANTOS SOUZA	3138121
TRANSALVADOR	ANA PAULA BASTOS ALVES	3067797	SORAIA FANNI SILVA DE FIGUEIREDO	3067877
SACPB	MANUELA FERREIRA BARRETO	3174262	JANAÍNA PENA DA SILVA	3173505

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 039/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Adalgisa Barbosa Moura, matrícula nº. 3167055, para substituir Rosangela Bispo dos Santos, matrícula nº. 3167035 no exercício do Cargo em Comissão de Subgerente II, grau 53, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de novembro de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 330/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 7712 / 2025 de 12/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-96, pelo prazo de 04

(quatro) anos, a **VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **12.006.715/0001-30**, para serviço de **imunização e controle de pragas urbanas**, com área de armazenamento de 333,32 m², localizada na Ladeira do Acupe, 106, Acupe de Brotas, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 38°29'30,7"O; 12°59'40,7"S, 38°29'31.08"O; 12°59'41.36"S; 38°29'30,41"O; 12°59'41.36"S, 38°29'30,44"O; 12° 59'41.08"S (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I (embalagens de produtos químicos saneantes domissanitários, equipamentos danificados contaminados, lâmpadas, pilhas, baterias, EPIs contaminados, entre outros) e Classe II (plástico, papel, sucatas metálicas, entre outros) devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência à destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que se tratar dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Seguir todas as determinações da RDC nº 52/2009, realizando a tríple lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfetantes antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

VI. Implantar mureta de contenção no abrigo de resíduos perigosos, de modo a evitar o escoamento de líquidos ou materiais contaminados para áreas permeáveis. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório comprobatório com fotos;

VII. Implementar coletor para as embalagens vazias dos produtos utilizados no abrigo de resíduos perigosos, o qual deve estar devidamente identificado de forma visível. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório comprobatório com fotos;

VIII. Fica vetada qualquer manipulação bem como armazenagem dos produtos, fora da área estabelecida para este objetivo;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Seguir todas as recomendações constantes no Procedimento Operacional Padrão (POP), devendo apresentar, anualmente, relatório comprobatório das medidas adotadas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável pelas informações;

XI. Manter sempre atualizados: o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), o Termo de Viabilidade de Localização (TVL), o Alvará de Saúde, o Alvará de funcionamento, o Procedimento Operacional Padrão (POP), o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XII. Promover ações de educação ambiental direcionados aos funcionários da empresa, devendo encaminhar, anualmente, relatório de execução das ações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 344/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 18.226/08 - Art. 52 A, que regula e disciplina o Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAÍ, criada pela Portaria nº 133/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 25 de novembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 344/2025

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T22880005/2010	JUDITE CAMPOS ARAÚJO – ME	D-0002
T385800121/3016	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T114600062/3016	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T114600063/403	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T389600172/3016	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T503800013/3010	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T385800090/3016	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T385800126/3016	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T389600142/3016	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T389600171/3016	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T389600216/2013	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA	D-0006
T442200131/3027	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA - DE CUJUS	D-0007
T115400249/2026	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA – DE CUJUS	D-0007
T952200030/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA – DE CUJUS	D-0007
T385800068/3016	ELIAS ANDRADE DOS SANTOS	D-0008
T119201112/2004	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009
T389600215/3016	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009
T385800085/3016	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T385800098/3016	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T442200132/3027	TIAGO SILVA DE JESUS	D-0011
T385800077/2004	JUTAI DA SILVA BARBOSA	D-0013
T385800089/3016	ERALDO DOS SANTOS BRITO	D-0015
T389600231/3016	ERALDO DOS SANTOS BRITO	D-0015
T115400242/2003	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T115400243/2032	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T417600005/3016	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T503800014/3016	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T389600228/3016	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018
T389600229/4008	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018
T503800015/3016	MARIA MOTA DAMIÃO LOPES	D-0018
T385800073/3016	SIVALDO SANTOS NASCIMENTO	D-0020
T385800171/3016	SIVALDO SANTOS NASCIMENTO	D-0020
T138200238/2004	SIVALDO SANTOS NASCIMENTO	D-0020
T389600230/3016	SIVALDO SANTOS NASCIMENTO	D-0020
T385800094/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800129/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800139/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800159/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800088/2004	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE - ME	D-0025
T943800002/2010	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE - ME	D-0025



T926700002/3016	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE – ME	D-0025
T389600217/2012	ALMIR SANTOS - S.I.	D-0027
T385800134/3016	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028
T385800174/3016	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028
T389600194/3016	JOSÉ PEDRO DE CARVALHO	D-0031
T442200121/3027	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T427600030/4012	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T442200122/3027	RICARDO SARDINHA	D-0034
T389600195/3016	LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0037
T442200123/3027	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA – ME	D-0039
T389600134/3016	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA - ME	D-0039
T427600031/2004	MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SILVA – ME	D-0039
T442200124/3027	REINALDO PEDREIRA DE JESUS - SUB JUDICE	D-0040
T952200035/3016	REINALDO PEDREIRA DE JESUS - SUB JUDICE	D-0040
T952200036/2025	REINALDO PEDREIRA DE JESUS - SUB JUDICE	D-0040
T115400247/2003	OSTIVALDO BARBOSA DO BONFIM	D-0041
T115400235/3010	ANDRADES TRANSPORTES LTDA	D-0042
T952200038/3016	ANDRADES TRANSPORTES LTDA	D-0042
T442200125/3027	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
T115400261/2004	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
T385800087/3016	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047
T442200126/3027	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047
T442200127/3027	CLEBERTE SILVA SANTOS – ME	D-0048
T114600059/3016	ELISEU ANDRADE DOS SANTOS	D-0049
T385800083/3016	JOSÉ JORGE SOUZA DAMACENO - SUB-JUDICE	D-0052
T489100073/3010	JOSÉ JORGE SOUZA DAMACENO - SUB-JUDICE	D-0052
T385800189/202	JOSÉ JORGE SOUZA DAMACENO - SUB-JUDICE	D-0052
T385800190/3016	JOSÉ JORGE SOUZA DAMACENO - SUB-JUDICE	D-0052
T385800076/2004	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME	D-0053
T115400244/4004	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME	D-0053
T138200234/4004	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME	D-0053
T138200235/3016	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME	D-0053
T114600066/314	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	D-0053
T115400248/2004	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA - DE CUJUS	D-0055
T138200227/2004	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA - DE CUJUS	D-0055
T385800155/3010	JOSÉ JÂNIO DA SILVA LIMA - DE CUJUS	D-0055
T385800099/3016	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056
T389600174/3016	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056
T389600126/2003	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058
T503100030/2003	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058
T389600213/3016	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058
T138200237/4004	THAMARA ANDRADE DE ARAÚJO – ME	D-0060
T389600204/2013	THAMARA ANDRADE DE ARAÚJO - ME	D-0060

T385800067/3016	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME - SUB JUDICE	D-0063
T385800074/3016	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME - SUB JUDICE	D-0063
T385800086/3016	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME - SUB JUDICE	D-0063
T926700005/3016	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME - SUB JUDICE	D-0063
T385800176/3016	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	D-0064
T417600004/2004	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	D-0064
T502100010/3016	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	D-0067
T389600188/3016	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	D-0067
T442200114/3027	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069
T442200128/3027	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069
T502100011/3016	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069
T442200115/3027	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071
T389600173/2013	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071
T389600196/3016	HAMILTON ALVES DE SOUZA FILHO	D-0080
T442200116/3027	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	D-0081
T953400002/3016	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BRAZ	D-0081
T385800069/3008	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086
T138200214/2004	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086
T442200117/3027	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086
T385600010/4004	ANTONIO JORGE DE JESUS ALMEIDA	D-0086
T442200130/3027	ADENIVAL SALES DE JESUS	D-0088
T385800168/2002	ADENIVAL SALES DE JESUS	D-0088
T503800007/3010	ADENIVAL SALES DE JESUS	D-0088
T952200041/3016	ADENIVAL SALES DE JESUS	D-0088
T385800082/3016	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089
T385800096/3016	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089
T442200118/3027	PAULO CESAR SMITH FREIRE	D-0089
T138200213/3010	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T442200119/3027	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T442200129/3027	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T385800152/3016	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T504600005/2011	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T952200026/3016	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090
T442200120/3027	RAFAELA CRISTINA GONCALVES REIS LOPES	D-0092
T926700003/3016	SANDRA MAGALHÃES SANTANA SILVA – ME	D-0096
T487900016/3016	DANIELLE TRANSPORTE EIRELI	D-0097
T952200040/2025	DANIELLE TRANSPORTE EIRELI	D-0097
T928300005/3016	DANIELLE TRANSPORTE EIRELI	D-0097
T442200111/3027	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099
T389600166/5002	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099
T385800153/3016	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099
T385800163/3016	ÁLVARO LAGO DE BRITO	D-0099
T385800065/3016	ABRAÃO CASTRO-DE CUJUS	D-0100

T952200015/3010	ABRAÃO CASTRO-DE CUJUS	D-0100
T385800158/3016	ABRAÃO CASTRO-DE CUJUS	D-0100
T926700004/3016	ABRAÃO CASTRO-DE CUJUS	D-0100
T928300004/3016	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101
T385800102/3016	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T391000046/3016	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO – ME	D-0102
T385800141/3016	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T385800112/3016	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTES LTDA	D-0103
T385800113/4004	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTES LTDA	D-0103
T115400233/3016	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T115400234/2025	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T385800119/3016	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T442200137/5002	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T442200138/2025	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T138200242/3016	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO - SUB-JUDICE	D-0105
T952200017/3016	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111
T953000002/3010	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111
T389600165/3016	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0112
T389600183/3016	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0112
T953000001/3016	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0112
T489100080/1004	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0112
T389600201/3016	MARIA CONCEIÇÃO MERCÊS COSTA	D-0113
T489100086/3010	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114
T926700007/2013	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114
T115400238/2031	CÁTIA UCHOA SANTANA	D-0115
T503800010/2013	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117
T115400241/2031	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T503800011/3016	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T503800012/5002	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T952200052/3014	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119
T138200212/3010	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T952200024/2013	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T952200049/3016	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T138200215/3016	VINÍCIUS DE ABREU BARBOZA	D-0123
T385800122/3016	VINICIUS DE ABREU BARBOZA	D-0123
T952200051/3016	VINÍCIUS DE ABREU BARBOZA	D-0123
T442200106/3027	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T138200217/3016	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T385800120/3016	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T389600182/3016	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T389600147/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125
T389600160/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125
T389600156/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125

T115400260/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125
T952200023/5002	OLEGÁRIO ROBERTO DA SILVA	D-0127
T952200010/3016	OLEGARIO ROBERTO DA SILVA	D-0127
T442200107/3027	DIEGO ROBERTO SALES SANTOS DA SILVA	D-0129
T442200112/3027	JOSINEY UBIRACI DOS SANTOS SILVA – ME	D-0130
T952200050/3016	ANTÔNIO LOURIVAL NUNES DOS PASSOS	D-0132
T442200108/3027	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS – ME	D-0134
T503800004/314	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS – ME	D-0134
T442200109/3027	JAILTON SANTOS DAMASCENO	D-0135
T116100132/3016	JAILTON SANTOS DAMASCENO	D-0135
T442200110/3027	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136
T385800160/3016	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136
T114600065/3016	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136
T952200027/3016	MARILEUZA NUNES DOS PASSOS	D-0138
T389600184/3010	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0139
T952200028/3016	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0139
T389600198/3010	FLAVIANO SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0139
T952200006/3014	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140
T952200008/2013	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140
T489100076/3016	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140
T115400237/2031	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T952200042/3016	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T442200144/3016	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T442200145/3027	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T138200205/2012	JOSÉ DE JESUS SANTOS	D-0142
T114600060/3016	JOSÉ DE JESUS SANTOS	D-0142
T385800118/3016	BRUNO SANTOS ALMEIDA	D-0143
T385800137/3010	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T952200034/3016	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T389600191/2004	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T890100003/2004	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T417600003/3016	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T442200146/3027	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T952200029/3016	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T952200043/3016	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T389600221/3016	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T442200147/3027	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T489100079/2010	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T442200104/3027	BENIVALDO ARAGÃO DE SOUZA	D-0150
T385800154/3016	BENIVALDO ARAGÃO DE SOUZA	D-0150
T427600032/3010	JÂNIO RIBEIRO DA SILVA	D-0151
T442200105/3027	JOSÉ ROBERTO SANTANA GONSALEZ	D-0152
T115400251/3016	JOSÉ ROBERTO SANTANA GONSALEZ	D-0152



T389600199/3010	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA JÚNIOR	D-0153
T389600179/3010	JOSÉ FERREIRA LOPES	D-0154
T442200113/3027	ALZIRA ALVES MACIEL	D-0155
T427009893/2025	VELFF TRANSPORTES LTDA - INTERROMPEU - S.I.	D-0159
T385800157/3016	ERINALDO DOS REIS SANTOS	D-0160
T943200002/3016	ERINALDO DOS REIS SANTOS	D-0160
T943200003/4004	ERINALDO DOS REIS SANTOS	D-0160
T389600175/3016	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
T385800182/4004	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
T385800183/3016	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
T115700013/4004	LAURO GONÇALVES DE MOURA	D-0164
T389600233/3016	LAURO GONÇALVES DE MOURA	D-0164
T138200232/4004	RICARDO GONÇALVES	D-0165
T385800151/2004	RICARDO GONÇALVES	D-0165
T138200231/2004	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA - ME	D-0168
T389600185/3010	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA - ME	D-0168
T489100077/202	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169
T385800177/2004	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169
T389600197/4012	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169
T228800003/3008	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170
T389600153/3016	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170
T115400240/2031	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170
T389600210/3016	RODRIGO SANTOS MENEZES - ME	D-0170
T385800150/3016	CÉZAR MELO RIBEIRO	D-0171
T926700006/3027	CÉZAR MELO RIBEIRO	D-0171
T385800091/3016	MARCOS SANTOS GOMES	D-0172
T385800092/3018	MARCOS SANTOS GOMES	D-0172
T890100002/212	MARCOS SANTOS GOMES	D-0172
T115400262/3016	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	D-0174
T389600226/2002	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	D-0174
T385800095/3016	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0179
T389600193/3010	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0179
T389600162/3016	LUAN PASSOS DE OLIVEIRA	D-0180
T389600189/2025	TABATA TAIRINE CARVALHO GOMES LTDA - SUB-JUDICE	D-0181
T138200210/3016	DULCIANA DE SOUZA LIMA - ME	D-0182
T952200014/3016	DULCIANA DE SOUZA LIMA - ME	D-0182
T385800072/3016	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184
T389600167/3016	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	D-0187
T952200018/2013	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	D-0187
T389600232/3010	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	D-0187
T952200002/2013	FRANKLIN TRINDADE DE OLIVEIRA	D-0192
T385800144/3016	GUSTAVO PEREIRA DA MOTTA	D-0194
T385800093/3016	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195

T385800127/3016	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195
T389600163/3016	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195
T952200032/3016	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195
T115400254/2004	J.C. ARAÚJO - ME	D-0197
T389600219/3016	J.C. ARAÚJO - ME	D-0197
T389600220/4015	J.C. ARAÚJO - ME	D-0197
T442200142/3027	JULIEL COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	D-0200
T115400258/3020	JULIEL COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	D-0200
T442200139/3027	ÂNGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	D-0201
T389600187/3016	ÂNGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	D-0201
T952200025/3016	ÂNGELA MARIA BASTOS BALAZEIRO	D-0201
T442200140/3027	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME	D-0204
T442200143/3027	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME	D-0204
T389600146/2013	REIS MENDONÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME	D-0204
T442200141/3027	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205
T389600145/3016	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205
T952200021/3016	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205
T385600008/4004	JOSÉ NILSON DE ANDRADE	D-0205
T114600064/3016	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207
T952200039/3016	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207
T389600225/3016	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207
T389600164/3016	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211
T385800156/3016	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211
T385800064/3016	JOSENICE GENÊ NOBREGA - DE CUJUS	D-0213
T952200003/3010	JOSENICE GENÊ NOBREGA - DE CUJUS	D-0213
T389600227/2031	JOSÉ CARLOS PESO PINEIRO	D-0216
T489100082/3010	DAIANE FARIAS DOS SANTOS	D-0217
T389600140/2013	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	D-0219
T389600149/2013	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	D-0219
T489100083/3010	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	D-0219
T389600161/3016	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	D-0220
T952200022/2013	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	D-0220
T385800175/2004	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	D-0220
T389600223/2004	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	D-0220
T926700009/3016	MARIA ELIENE DE OLIVEIRA LEITE - ME	D-0220
T389600190/2031	ANA PAULA ANDRADE GAMA - ME	D-0221
T138200221/4004	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T489100074/3010	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T114700135/3016	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T389600154/3010	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T389600159/3010	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T952200044/3016	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223



T38560009/4004	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T385800187/3016	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T427600033/2004	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T926700010/309	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223
T487900015/3016	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T389600157/3003	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T135400002/3010	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T389600202/3014	JOSÉ NILTON NUNES DOS PASSOS	D-0224
T115400257/2026	ROQUE SANTANA ALVES	D-0225
T389600203/3016	ROQUE SANTANA ALVES	D-0225
T489100085/3010	ROQUE SANTANA ALVES	D-0225
T952200005/2013	EUDES SOUZA	D-0226
T115400259/3010	EUDES SOUZA	D-0226
T489100081/3010	EUDES SOUZA	D-0226
T385800135/3016	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	D-0227
T389600138/2031	DJALMA REGIS CIDREIRA FILHO	D-0230
T389600129/3016	DJALMA REGIS CIDREIRA FILHO	D-0230
T135400003/3016	ELEXANDRO SOUZA CERQUEIRA	D-0231
T138200220/3010	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232
T952200045/3016	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232
T952200046/3014	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232
T389600078/3010	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T389600176/3010	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T389600177/3016	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T489100075/314	FABIANO NUNES DOS PASSOS	D-0234
T952200047/3014	JOSÉ CASTRO MENDONÇA	D-0239
T138200216/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T385800124/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T427600027/2031	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T115400239/2031	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T389600130/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T503800009/3010	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T389600211/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T926700008/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
T385800125/3016	CARLOS BISPO DOS SANTOS	D-0246
T504600009/2009	MARCELO ALVAREZ SOUZA	D-0247
T385800166/3016	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248
T385800169/2002	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248
T389600200/3016	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248
T389600222/2013	LUIZ CLÁUDIO MAGALHÃES SILVA	D-0248
T389600151/2013	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249
T952200020/2013	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249
T385800097/3016	ROBERTO DA CRUZ MARTINEZ	D-0255

T385800079/3016	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T385800143/3016	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T385800136/2010	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T385800165/3016	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T119201113/2002	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T502100012/2013	MARCOS SANTOS DA APRESENTAÇÃO	D-0256
T389600131/2013	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T389600136/2013	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T385800148/3016	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T385800149/3010	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T389600152/2013	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T389600178/2031	JOSELITO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FILHO	D-0257
T385800146/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR	D-0258
T119300002/4004	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR	D-0258
T385800075/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T427600026/3010	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T442200133/3027	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T385800147/3010	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T385800131/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA – ME	D-0260
T952200037/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA - ME	D-0260
T138200241/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA - ME	D-0260
T504600008/4013	SOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	D-0261
T385800186/3016	SOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	D-0261
T389600209/2031	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T385800185/3016	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T385800080/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263
T385800084/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263
T442200134/3027	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263
T389600186/3010	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263
T442200135/3027	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T389600155/3010	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T385800133/3016	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T389600127/3016	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T389600128/2013	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T489100087/3010	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T442200136/3027	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO – ME	D-0265
T138200222/1007	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T953400001/3016	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T138200225/1007	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO – ME	D-0265
T138200239/2026	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T138200240/2002	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T943200004/3003	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T943200005/5004	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265



T952200048/3016	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T385800066/3016	EDVALDO ALVES DOURADO JÚNIOR	D-0266
T385800172/2002	EDVALDO ALVES DOURADO JÚNIOR	D-0266
T389600207/3016	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267
T389600205/2013	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269
T389600170/3018	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS - DE CUJUS	D-0270
T489100072/3010	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS - DE CUJUS	D-0270
T385800140/3016	WALTERES RAMOS DE MACÊDO	D-0271
T389600206/3010	WALTERES RAMOS DE MACÊDO	D-0271
T389600214/3016	WALTERES RAMOS DE MACÊDO	D-0271
T389600168/4013	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T504600007/3012	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T115400255/3027	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T504600010/2009	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T389600218/3016	LUIZ MARCOS FERREIRA	D-0273
T385800130/3016	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274
T389600148/3016	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
T427600034/3016	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
T385800078/3016	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	D-0278
T952200033/3016	RODRIGO CARNEIRO DE ALCÂNTARA	D-0279
T487900011/2013	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280
T487900012/5002	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280
T487900013/2025	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280
T503800008/3010	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280
T385800173/4004	JOSEMAR GONÇALVES CONCEIÇÃO	D-0281
T115400256/3010	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282
T389600224/3016	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282
T417600002/2004	EGUINALDO ANDRADE SANTOS	D-0282
T385800081/3016	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T389600169/4013	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T504600006/3012	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T504600011/2009	RAIMUNDO CARLOS DO LAGO MUNIZ	D-0283
T389600212/3010	VILLAS TRANSPORT LTDA	D-0284
T385800100/3016	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286
T389600208/3016	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286
T385800071/2004	JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS CALABRIA	D-0288
T115400253/3010	JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS CALABRIA	D-0288
T952200011/4008	NAZARENO PEDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0289

PORTARIA Nº 345/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 18.226/08 - Art. 52 A, que regula e disciplina o Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAÍ, criada pela Portaria nº 133/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 25 de novembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 345/2025

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T442200026/3027	EMERSON TAVARES DE JESUS - S.I.	D-0001
T389600143/3016	JUDITE CAMPOS ARAÚJO – ME	D-0002
T389600144/3016	ROBSON OLIVEIRA PEREIRA - DE CUJUS	D-0007
T385800101/3016	CARLOS ANTÔNIO CALDAS FILHO	D-0021
T489500707/3027	MARCOS THADEU SOARES DE ANDRADE – ME	D-0025
T389600135/3016	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T389600133/3016	RICARDO SARDINHA	D-0034
S0000006987/4002	MARILDO CARAPIA BANDEIRA - S.I.	D-0035
T389600132/3016	JAQUELINE JESUS DE MATOS	D-0043
S0000000044/4002	CARLOS ALBERTO DAS NEVES - ME - S.I.	D-0044
S0000006982/4002	JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA - S.I.	D-0046
S0000006991/4002	JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA - S.I.	D-0046
T385800117/3016	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME	D-0053
T385800115/3016	ADALTRO SANTOS PAIM	D-0056
T503100031/3016	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058
T952200013/3016	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA-ME - SUB JUDICE	D-0063
S0000001051/4004	BERNADETE CARAPIÁ BANDEIRA - S.I.	D-0078
S0000010510/4004	BERNADETE CARAPIÁ BANDEIRA - S.I.	D-0078
S0000010103/4004	GILSON CASTRO GUEDES	D-0101
T138200219/3016	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T489500695/3016	SIDNEI MEDEIROS FERREIRA - INTERROMPEU - S.I.	D-0116
S0000010945/3027	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117
T115400149/3010	DEBORAH TIANY DA SILVA SANTOS	D-0124
T489500697/3016	JOSÉ CARLOS DE FREITAS - DE CUJUS	D-0125
T138200081/3010	JOSINEY UBIRACI DOS SANTOS SILVA – ME	D-0130
T952200007/3016	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140
T952200012/3016	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T115400158/2002	REGINALDO MATOS DE OLIVEIRA	D-0141
T068800093/2026	RAFAEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS - S.I.	D-0146
S0000010134/3027	HÉLIO OLIVEIRA BARBOZA	D-0147
T489500702/3016	ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA	D-0149
T489500631/3016	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA JÚNIOR	D-0153
T385800107/3016	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA JÚNIOR	D-0153
S0000010943/3027	JOSÉ FERREIRA LOPES	D-0154
S0000010155/3027	ALZIRA ALVES MACIEL	D-0155
T929700104/2013	ALZIRA ALVES MACIEL	D-0155
T929700106/3010	ALZIRA ALVES MACIEL	D-0155
T489500703/2013	ALZIRA ALVES MACIEL	D-0155
S0000010156/3027	MARINILSON VAZ ALVES	D-0156
T138200208/3016	MARINILSON VAZ ALVES	D-0156

T138200209/3016	MARINILSON VAZ ALVES	D-0156
S0000010113/3027	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
S0000010117/3027	ANTONIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
S0000010114/3027	LAURO GONÇALVES DE MOURA	D-0164
T385800109/3016	JOSÉ DOMINGOS FERREIRA – ME	D-0168
T385800106/3016	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0179
T385800114/3016	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0179
S000008846/3027	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184
T502700041/3010	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184
S000008633/3016	TERESINHA DE SOUZA LIMA - ME- INTERROMPEU - S.I.	D-0186
T116700003/3016	TERESINHA DE SOUZA LIMA - ME- INTERROMPEU - S.I.	D-0186
T385800128/3016	VICENTE DE PAULA ABREU	D-0195
T389600141/3016	ANA RITA NEIVA COSTA – ME	D-0211
T115400184/3016	JOSENICE GENÉ NOBREGA - DE CUJUS	D-0213
T115100040/2013	JOSÉ CARLOS PESO PINEIRO	D-0216
T489500717/2004	DAIANE FARIAS DOS SANTOS	D-0217
T389600139/3016	EDUARDO EMANOEL DA SILVA	D-0219
T385800108/3016	ANA PAULA ANDRADE GAMA – ME	D-0221
T952200004/3016	ROQUE SANTANA ALVES	D-0225
S0000015357/3010	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T946500024/3027	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T489500714/3016	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T489100060/3027	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T489200008/3016	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T489500206/3016	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T489500207/3016	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T489500293/3016	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T489500578/3016	VANETE MOURA COSTA	D-0233
T487900014/3016	VANETE MOURA COSTA	D-0233
S0000010102/2032	FABIANO NUNES DOS PASSOS	D-0234
T389600137/3016	SILVIO ROBERTO ANDRADE SANTOS	D-0241
S0000010946/3027	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249
T140500003/3016	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249
S0000008710/2025	MÁRCIO VELOSO NUNES – SI	D-0253
T929800015/3027	MÁRCIO VELOSO NUNES – SI	D-0253
T929700042/3016	SOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	D-0261
T138200206/3016	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T138200207/3016	CARMEN LUIZA SILVA CALIXTO DOURADO	D-0262
T138200096/3016	FLORISVALDO RIBEIRO MOTA	D-0264
T116100019/2025	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO – ME	D-0265
T442200051/3027	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267
T140500004/3016	WALTERES RAMOS DE MACÊDO	D-0271

S0000001398/4002	LUIZ MARCOS FERREIRA	D-0273
S0000013096/4002	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274
T116100039/3016	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
S0000010948/3027	RODRIGO CARNEIRO DE ALCÂNTARA	D-0279
S0000010947/3027	JOSEMAR GONÇALVES CONCEIÇÃO	D-0281
T140500002/3016	VILLAS TRANSPORT LTDA	D-0284
T926900006/3016	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286
T926900007/3016	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 338/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2025, a servidora **RENATA DE MACEDO PINTO**, matrícula nº 3067557, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito e dispensar, da mesma função, a servidora **Lucifrance Aires Lima**, matrícula nº 3071219.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 339/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2025, o servidor **ROGÉRIO DE MACEDO PINTO**, matrícula nº 3067531, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito e dispensar, da mesma função, o servidor **Ismael Ferreira da Silva**, matrícula nº 3071322.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
206285/2025	ALFREDO EMANUEL SAMPAIO ALBERGARIA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 24 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
229892/2025	ILZA DO ESPÍRITO SANTO FARIAS	8º
231100/2025	ANTONIO JOSE BASTOS MOREIRA	3º
231222/2025	HENRIQUE PEREIRA GOIS	3º
231522/2025	VALDIR DE ABREU BRITO	3º

Salvador, 25 de novembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
232520/2025	GABRIEL AUGUSTO ALMEIDA BEZERRA	3º

Salvador, 25 de novembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
36726/2023	VALDENIZA PESSOA NEVES MOTA	BANCO DO BRASIL	ARQUIVAMENTO
36927/2023	EDNA CONCEIÇÃO ASSIS	LUIZASEG SEGUROS S/A - ADV. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21.678	ARQUIVAMENTO
39113/2024	ADELSON CORREIA CONCEIÇÃO	AMAR ASSISTÊNCIA EM SEGUROS S.A.	ARQUIVAMENTO



FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
63174/2024	ANOEDRIZE SOARES OLIVEIRA BATISTA	BANCO INTER S.A.	ARQUIVAMENTO
		BELA ZAUSNER CLINICA DE REPRODUCAO HUMANA LTDA. (ENGRAVIDA SALVADOR) - ADV. GUILHERME GOMES AFFONSO - OAB/SP 376.656	

SALVADOR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 022/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 004/2024, celebrado com a empresa ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 004/2024, celebrado com a empresa ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	3165168

Art. 3º Fica revogada a Portaria CONJUNTA n.º 004/2024, publicado no DOM n.º 8.735 de 05/03/2024, PAG 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente Cogel

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 023/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2024, celebrado com a empresa FSF TECNOLOGIA S.A

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2024, celebrado com a empresa FSF TECNOLOGIA S.A

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	3165168

Art. 3º Fica revogada a Portaria CONJUNTA n.º 011/2024, publicado no DOM n.º 8.784 de 14/05/2024, PAG 11.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente Cogel

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 024/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 016/2024, celebrado com a empresa UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 016/2024, celebrado com a empresa UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	3165168

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT n.º 029/2024, publicado no DOM n.º 8.890 de 11/10/2024, PAG 15.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente Cogel

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 025/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 070/2023, celebrado com a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 070/2023, celebrado com a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIO AUGUSTO BRITO DO NASCIMENTO	3165168

Art. 3º Fica revogada a Portaria CONJUNTA n.º 063/2023, publicado no DOM n.º 8.663 de 18/11/2023, PAG 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente Cogel

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA Nº 059/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18 /11/2025, a servidora MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA, matrícula 3113512, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Especificação de Compras de TIC, da Coordenadoria de Planejamento e Compras de TIC, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA N° 060/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar designado o servidor **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA**, matrícula 3173556, Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Normas e Padrões de TIC - Gerência de Planejamento e Compras de TIC, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, da Unidade de Gestão de Contratos, grau 56, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por motivo de gozo de férias da titular **Valesca Souza Vilas Boas Tudella**, matrícula 3166759, no período de 27/11/2025 a 11/12/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 25 de novembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

DESPACHOS FINAIS ALTERAÇÃO DE NOME

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
233714/2025 SEMIT/ SEGEP	ALAN JORGE MENESES SANTOS	3093736	ALAN JORGE MENESES SANTOS DO NASCIMENTO

Salvador, 25 de novembro de 2025

MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI
Coordenador Administrativo/CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA N° 069/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JAQUELINE GONZAGA SANTANA FERNANDES**, matrícula n° 3165004, Coordenador II, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial da Política Ambiental (Lei 8.915/2015), Grau 57, durante o impedimento legal da titular, **PRISCILLA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n° 3171353, por motivo de férias, no período de **01.12.2025 a 30.12.2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 18 de novembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N° 073/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei n° 9.820, de 27/06/2024, Art. 13° do Decreto n° 32.100, de 09/01/2020, Decreto n° 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso N° 001/2025, de 20/01/2025, publicado no DOM N° 8.960 de 28 de janeiro de 2025 e o Termo de Apostilamento N° 002/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0010.108300 - Implantação e Revitalização de Parques Verdes e Hortos, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, para contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para cercamento e outras intervenções complementares do Parque do Jardim Botânico da Cidade de Salvador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em 25 de novembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretario Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN

ANEXO A PORTARIA N° 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
430002 –UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
43002 – SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
UNIDADE DESTINO:				
56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN				
560002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN				
56002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN				
				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.541.0010.108300		44.90.39	2.754.1	174.000,00
TOTAL				R\$ 174.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA CONJUNTA N° 005/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei n° 9.820, de 27/06/2024, Art. 13° do Decreto n° 32.100, de 09/01/2020, Decreto n° 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso N° 001/2025, de 20/01/2025, publicado no DOM n° 8.960 de 28 de janeiro de 2025, o Termo de Apostilamento n° 002/2025 e a Portaria Conjunta n° 045/2025, publicada no DOM n° 9.076 de 26 a 28 de julho de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0010.108300 - Implantação e Revitalização de Parques Verdes e Hortos, com a finalidade de contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para cercamento e outras intervenções complementares do Parque do Jardim Botânico da Cidade de Salvador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, em 25 de novembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA N° 005/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG. 1
Unidade Origem:				
56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN				
560002 - UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN				
56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN				
Unidade Destino:				
43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS				
430002 – UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS				
43002 – SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS				
				Valor em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
18.541.0010.108300		44.90.39	1.500.1	175.269,68
TOTAL R\$ 175.269,68				



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 43/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Constituir a Comissão, composta pelos servidores: Flávio Santana Lopes - matrícula 3165157, Edvaldo Sousa dos Santos - Matrícula 3040991 e Marialuiza Santos de Menezes - matrícula 3135706, sob presidência da primeira, para proceder o Inventário dos Materiais de Consumo existentes no

Almoxarifado da SEINFRA, no período de 15 à 19/12/2025, referente ao exercício de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 42/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº

227527/2025.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 20/2024, tendo como objeto a execução da obra de Reforma e Requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passeio Público - Bairro: Campo Grande-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA**, nos termos do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14133/21, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros	Matrícula	
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	PRESIDENTE
REINAN SANTIAGO DE SOUZA	3169744	MEMBRO
JOSÉ KLEBER COUTO ARAÚJO	3167720	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 25 de novembro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 227226/2025
Inexigibilidade nº 14/2025
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA
CNPJ: 41.769.803/0001-92
Objeto: Aquisição da FÓRUM ASSINATURA, com acesso ao conteúdo de livros e periódicos da Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Valor Total: 24.300,00 (vinte quatro mil e trezentos reais)
Base Legal: 74, I, da Lei nº 14.133/2021
Data da Homologação: 24.11.2025

Salvador, 25 de novembro de 2025

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 147/2025
Processo nº 88.298/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROCESSAMENTO DOS PAPEIS GRAU CIRÚRGICO, INTEGRADOR QUÍMICO TIPO V, TESTE DE BOWIE&DICK E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS EMBALAGENS- SAMU 192 DE SALVADOR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	01	7.483,00
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	4.650,00
TOTAL		12.133,00

O lote 02 foi DESERTO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2025
Salvador, 19 de novembro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 026/2025
PROCESSO Nº: 222629/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: REDE MAIS LTDA
CNPJ: 20.601.990/0001-20
OBJETO: Concessão de patrocínio para o evento "INNULSE FÓRUM 2025", da REDE MAIS LTDA, que será realizado no dia 04 de dezembro de 2025, na Casa do Comércio - Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2025

Salvador, 25 de novembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:

Processo: 211871/2025
OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais de manutenção, visando atender às demandas do Setor de Gestão de Serviços (SEGES) da Guarda Civil Municipal de Salvador, conforme exigências no aviso de dispensa e seus anexos.
GRUPO 01: ITENS 04 E 05 (esmerilhadora e soprador térmico)
EMPRESA VENCEDORA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.009.754/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)
GRUPO 02: ITENS 06 e 07 (serra mármore e serra tico tico)
EMPRESA VENCEDORA: 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA
CNPJ: 58.378.784/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
GRUPO 03: ITENS 13, 14 e 15 (kits brocas, soquetes e ponteiros)
EMPRESA VENCEDORA: 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA
CNPJ: 58.378.784/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais)
GRUPO 04: ITENS 16,17 E 18 (ancinho, rastelo e luminária jardim)
FRACASSADO

ITEM 01: MARTELETE
EMPRESA VENCEDORA: 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA
CNPJ: 58.378.784/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

ITEM 02: PARAFUSADEIRA
EMPRESA VENCEDORA: 59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO
CNPJ: 59.477.332/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 776,33 (setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)

ITEM 03: FURADEIRA/PARAFUSADEIRA
EMPRESA VENCEDORA: 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA
CNPJ: 58.378.784/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)

ITEM 08: PLAINA ELETRICA
EMPRESA VENCEDORA: 58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA
CNPJ: 58.378.784/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

ITEM 09: ALICATE AMPERÍMETRO
EMPRESA VENCEDORA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.009.754/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 786,01 (setecentos e oitenta e seis reais e um centavos)

ITEM 10: COMRESSOR DE AR
EMPRESA VENCEDORA: CVR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 57.225.415/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)

ITEM 11: CARRINHO DE MÃO
FRACASSADO

ITEM 12: ESCADA
FRACASSADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 107300 ND. 44.90.52 / 33.90.30 Fonte 1.500.1.1, PARECER: 432/2025
VALOR TOTAL: R\$ 8.340,34 (oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2025.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 227232/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos, destinadas às demandas do Grupamento Especial de Proteção Ambiental (GEPA), visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Data da Sessão: 02/12/2025

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 25 de novembro de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 230778/2025

Objeto: Aquisição de papel fotográfico, lâminas para plastificar documentos e papel vergê para a Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS), para atender as necessidades da instituição, conforme exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Data da Sessão: 02/12/2025

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 25 de novembro de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto

Municipal nº 37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria,

torna público para conhecimento dos interessados a alteração do edital da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 007/2025 - SEINFRA / Licitação nº 008/2025 - SEINFRA
Processo Administrativo nº 191938/2025 - SEINFRA

Objeto: Contratação de empresas para execução de serviços de engenharia/reforma, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços, com o objetivo de promover melhorias habitacionais em 20.000 (vinte mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR 05, subdivididos em 04 (quatro) lotes por Prefeituras Bairros.

Acolhimento de proposta: a partir da disponibilidade do Edital no portal de Licitanet.

Sessão de Disputa: 16/12/2025, às 09:30h (horário oficial de Brasília).

Local: Portal Licitanet - Licitações Online no endereço www.licitanet.com.br

Critério de julgamento: maior desconto.

Modo de disputa: aberto.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis da seguinte forma:

- a) Portal Licitanet - Licitações Online no endereço www.licitanet.com.br
- b) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (Unidade Compradora nº 3460);
- c) Portal SEINFRA: www.seinfra.salvador.ba.gov.br;
- d) Portal de Compras da Prefeitura: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Informações: (71)3202-4641 / (71)3202-4644 e no e-mail: csi.seinfra@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de novembro de 2025

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº 199600/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 019/2023.

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/MF sob Nº 08.380.889/0001-91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.341.440,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.501.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1

ORGAO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 133112/2025.
OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o acréscimo do Contrato nº 060/2021, a partir da data de assinatura, de acordo com a Cláusula Décima Primeira, a qual trata sobre alteração dos contratos. O aditamento corresponde ao acréscimo de 02 (dois) postos de serviços e 84 (oitenta e quatro) horas extras, sendo que o percentual total aditado, neste instrumento corresponde a 0,28758032% do valor inicial atualizado do contrato.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	228900	33.90.37	1.500.1

Salvador, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO: 197036/2025.
CONTRATO: nº 036/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 03 (tres) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços comuns de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, tendo seu início em 25/11/2025 e término em 24/02/2026.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.270.248,49 (tres milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1
FGM	228800 229000	3.3.90.39	1.501.1
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	228700 250131	3.3.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMGE/NOF	235800 250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.38	1.500.1
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4

Salvador, 25 de novembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 607/2025

PROCESSO Nº 197036/2025
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1	1.868,35
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.341,73
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	34.737,73
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
FGM	228800 229000	3.3.90.39	1.501.1	1.868,35
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	3.736,69
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	141.339,56
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	5.605,04
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1	46.708,75
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1	13.591,96
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	7.473,38

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECULT	228700 250131	3.3.90.39	1.500.1	9.341,73
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	62.762,90
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	13.078,42
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	54.695,44
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1	22.420,14
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	70.236,28
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	7.473,38
SEMGE/NOF	235800 250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	14.946,76
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	9.341,73
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	18.683,44
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1	24.288,48
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	58.612,09
SEMPRE/FMAS	231000	3.3.90.39	1.500.1	52.313,65
	231100		1.501.1	
	231300		1.660.3	
	231300		1.661.3	
	231400		2.660.3 2.661.3	
SEMPRE/NOF	205800	3.3.90.39	1.500.1	37.366,90
	206100		1.501.1	
	250119		1.754.1	
			2.754.1	
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
SMED	233100	3.3.90.39	1.500.1	100.890,63
	233200			
	233300			
SMS	215100	33.90.39	1.500.1	173.688,65
	215600		1.501.1	
	215900		1.600.3	
	232300		1.621.3	
	250106		1.659.3	
			1.754.1	
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1	5.605,04
			1.501.1	
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	59.787,04
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4	16.815,06

Salvador, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 609/2025

PROCESSO Nº 199600/2025
CONTRATO Nº 028/2025
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO/ ENTIDADE	SUBACAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250118	33.90.39	1.500.1	42.680,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	60.980,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	48.780,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	42.680,00

Salvador, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 591/2025

PROCESSO Nº 216997/2025.
CONTRATO Nº 015/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
DATA DE ASSINATURA: 02 de novembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	VALOR APOSTILADO (R\$)
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	1.500,00	960,00

Salvador, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 593/2025

PROCESSO Nº 217297/2025.
CONTRATO Nº 015/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	VALOR APOSTILADO (R\$)
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	1.500,00	560,00

Salvador, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 307/2025

PROCESSO Nº: 155552/2025
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: Contratação através de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e restrição de Acesso a Áreas Sensíveis, (Kit catraca com reconhecimento facial).
GESTOR: Eiran Marques Gonçalves, matrícula nº 3.164.771.
FISCAL: Rafael Coelho Pereira da Costa, matrícula nº 3.164.755.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200, 12.361.0014.233300 e 12.126.0014.250208;
Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.40;
Fonte de Recurso: 1.500.1.
ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

PAULO CESAR SILVA GUIMARÃES
Seg Segurança e Tecnologia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 900/2024

PROCESSO Nº 170043/2025 e 226431/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 18/12/2025 e término em 17/12/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JSSANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.922.703/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Santos Silva

Salvador, 25 de novembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 550/2025



PROCESSOS nº 110817/2024 e 87327/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 169.424,40 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ALGIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.735.333/0001-43

DATA DA ASSINATURA 19/11/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Júlia D'el Rei Fernandes.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 590/2025

PROCESSOS nº 110817/2024 e 225758/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CLIR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 32.255.458/0001-88

DATA DA ASSINATURA 19/11/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 591/2025

PROCESSOS nº 110817/2024 e 222764/2025

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 209.829,60 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **VITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 40.249.992/0001-00

DATA DA ASSINATURA 19/11/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Lais Gomes Spinola.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DA CARTA CONTRATO N.º 001/2025

PROCESSO: Nº 103730/2025-SEMPRE

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta-Contrato a aquisição de protetor solar, com fator solar não inferior a 30 (fps)30, por adesão à ata de registro de preços do TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 2025000009 do PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 282/2024 (PROCESSO Nº 165456/2024), com fundamento no art.95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 24.900/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALVADOR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATEÀ POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

CONTRATADA: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.829.829/0001-50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 21.140,00 (vinte e um mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art.95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 24.900/2014.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM DE Nº 2025007324**, PUBLICADO NO DOM Nº 9.153, DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025, PÁG. 23.

ONDE SE LÊ:

AFM 2025007324

PROCESSO SEMGE Nº: 264253/2024

LEIA-SE:

AFM 2025007323

PROCESSO SEMGE Nº: 264253/2024

Salvador, 25 de novembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 26/2025

Publicado no DOM nº 9.159 de 20 a 24 de novembro de 2025;

Republishado por ter saído com inconsistências.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-26459/2022**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R\$ 911.900,76** (novecentos e onze mil, novecentos reais e setenta e seis centavos), **dividido em 18 (dezoito) parcelas iguais** no valor de **R\$ 50.661,15** (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2º do Art. 295 da lei municipal nº 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 51/2025 - GEPROC

Processo nº: 222294/2025 - FGM
Contratada: NACE - Núcleo de Ações Culturais Estratégicas EIRELI
CNPJ: 19.653.679/0001-46
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto criação, concepção, execução e direção artística do projeto Parada Natalina - A Corte Soteropolitana do Menino Jesus! que compõe a programação oficial do Natal Salvador 2025.
Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)
Data da assinatura: 25 de novembro de 2025

Salvador, 25 de novembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº828-D/2025
PROCESSO nº 232896/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NCA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ nº: 51.655.325/0001-43.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço fornecimento de água mineral para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NCA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 829/2025
PROCESSO nº 232211/2025
INEXIGIBILIDADE nº 681/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MIRABILANDIA PARK LTDA.
CNPJ nº:04.837.184/0001-08.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em Locação de Roda Gigante de 36 m de altura para o Festival Virada 2025/2026, nos dias 26/12/2025 a 31/12/2025, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 747.840,00 (setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 novembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MIRABILANDIA PARK LTDA.

Salvador, 25 novembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 58/2025

AFM Nº: 2025007586
PROCESSO: 220041/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000127
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: Garrafa térmica rolha corpo plástico 1L.
VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025001564

Salvador (BA), 25 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 222629/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATADA: REDE MAIS LTDA

CNPJ: 20.601.990/0001-20

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio para o evento "INNPULSE FÓRUM 2025", da REDE MAIS LTDA, que será realizado no dia 04 de dezembro de 2025, na Casa do Comércio - Salvador/BA.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

RODRIGO BARBOSA PAOLILLO - REDE MAIS LTDA - PATROCINADA

Salvador/BA, 25 de novembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2025007585
LICITAÇÃO: PE 90045/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000170
PROCESSO: Nº 232367/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: ALCOOL ETILICO GEL 70% REFIL 800ML
VALOR TOTAL: R\$ 783,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.04



Fonte: 000
DATA AFM: 24/11/2025

AFM: N.º 2025007588
LICITAÇÃO: PE 90045/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2025000170
PROCESSO: N.º 232367/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: ALCOOL ISOPROPILICO 1L
VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 000
DATA AFM: 24/11/2025

AFM: N.º 2025007589
LICITAÇÃO: PE 90045/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2025000170
PROCESSO: N.º 232367/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°INPM
VALOR TOTAL: R\$ 823,00 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 000
DATA AFM: 24/11/2025

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 019/2024

PROCESSO N.º 194111/2025
CONTRATO N.º 019/2024
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 52.635.422/0001-37
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e em seus anexos, relativo ao lote 01 considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicadas PB Cidade Baixa, PB Subúrbio/Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula Tancredo Neves.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento original, contados a partir da sua assinatura.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 20/2024, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Marcos Mesquita Monteiro - Systra Engenharia e Consultoria Ltda.
Danielle Emy Sato Toledo Leme - Systra Engenharia e Consultoria Ltda.
Nicolas Jean Etienne Duhamel - Systra engenharia e Consultoria ltda

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2025

Processo n.º: 194200/2025
Contrato n.º: 005/2024;
Empresa: Frazillio Soluções de Tecnologia - FF Solutions, CNPJ n.º 00.510.077/0001-01;
Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 41.2.6 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE IPCA-E (%)
MARÇO/24 A MARÇO/25	28.826,19	5,2572

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei n.º 8.666/1993, e arts. 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 10.192/2001, bem como cláusula 41.2.6 do Contrato n.º 005/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 25 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 20/2024

PROCESSO N.º: 141723/2025
CONTRATO N.º 20/2024
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: UFC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 32.690.778/0001-66
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e em seus anexos, relativos ao lote 02, considerando-se a distribuição das Prefeituras Bairro (PB), assim indicadas: PB Barra/Pituba; PB Centro/Brotas; PB Itapuã/Ipitanga; PB Cajazeiras; PB Liberdade/São Caetano.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento original, contados a partir da sua assinatura.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 20/2024, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE SOARES DE VERAS - UFC ENGENHARIA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 21/2025

PROCESSO N.º 154347/2025
CONTRATO N.º 21/2025
CONTRATANTE: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: 3F LTDA - CNPJ n.º 23.484.444/0001-45
BASE LEGAL: Art.57 §1º, Inciso II e no art. 65, I, "a", e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para o fornecimento de software de engenharia Orçafascio, destinado a elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia, contendo a base de dados SINAPI, incluindo garantia, suporte técnico e capacitação.
VALOR: R\$ 13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61002, Subação: 250229, Fonte Recurso: 1.500.1.1.1.001, Natureza Despesa: 33.90.40
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação do extrato do contrato. Assinam:
Pela Contratante Antonio Cesar Gaspar Nonato Segundo - SEINFRA
Pela Contratada: Ronelle Rodrigues Santa Ana - 3F LTDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 21/2023

Fica rescindido de pleno direito o Contrato n.º 21/2023, firmado com a empresa EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA, originado da Concorrência n.º 07/2023, Processo Adm. n.º 202837/2022, tendo como objeto a execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 01, Salvador-Ba.
Base Lega: art. 79, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data assinatura: 19/11/2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n.º: 12865/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Proponente: TELXIUS CABLE BRASIL LTDA -CNPJ/MF nº 03.199.519/0003-09

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela TELXIUS CABLE BRASIL, na execução da Canalização subterrânea para rede telefônica de fibra óptica, uso do método destrutivo obras complementares de recomposições em pavimentos: Asfalto, concreto, Terreno Natural e outras intercorrências, conforme Relatório Técnico da Comissão de Avaliação de Intervenções em Logradouros Público da SEINFRA.

Local: Rua José Augusto Tourinho Dantas(7260), Salvador-Ba

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19/01/2025

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 7966/2025-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Proponente: BMF ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.490.006/0001-08

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela BMF ENGENHARIA LTDA, na execução de serviços de reabilitação de Trechos de interruptores, para manutenção de rede de esgoto, uso do método destrutivo MD, vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: Asfalto e concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Avenida Orlando Gomes, Piatã, Salvador-Ba Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19/01/2025

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3.

DATA DA ASSINATURA: 25 novembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
034/2024	122625/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA, CNPJ N° 03.840.587/0001-35	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DOS ANJOS	R\$ 2.874.805,14	R\$ 3.465.833,61

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 81/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao quanto dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício com data 20/10/2025 da ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 210147/2025, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso do exercício financeiro de 2025 e 2026, ajustando o valor da execução das atividades ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho constante das fls. 87 a 138, Item 9 - Cronograma de Desembolso, fl.113, do Termo de Colaboração nº 25/2023, para o Plano de Trabalho, fls. 140 a 192 - Cronograma de Desembolso, item 9 - fl. 166.

Salvador, 11 de novembro de 2025

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Revisão área terreno indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914624/2025	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA	REVISÃO AREA TERRENO
922978/2025	GILCA MARIA MACEDO BARBOSA	REVISAO AREA TERRENO
922155/2025	NEVEST 71 EMPREEND IMOBILIARIO LTD	REVISAO AREA TERRENO
909049/2025	BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	REVISAO AREA TERRENO
17990/2022	RENATO BRITO GARCEZ	REVISAO AREA TERRENO

Salvador, 25 de novembro de 2025

ROGER GEBERS FREIAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Transferência Tributação indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920063/2025	MARCIA ADORNO DE JESUS	TRANSFERENCIA TRIBUTACAO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921824/2025	LEONARDO DA SILVA BARBOSA	TRANSFERENCIA TRIBUTAÇÃO
912408/2025	RUBENIA LINS DANTAS	TRANSFERENCIA TRIBUTAÇÃO
924452/2025	FREDERICO AZEVEDO CHAVES	TRANSFERENCIA TRIBUTAÇÃO

Salvador, 25 de novembro de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Revisão Padrão Construtivo cujo resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908783/2024	MARIA CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	REVISAO PADRAO CONSTRUTIVO
915132/2024	LUIS ARAUJO SANTOS	REVISAO PADRAO CONSTRUTIVO
922495/2023	VERA LUCIA MACHADO ALMEIDA	REVISAO PADRAO CONSTRUTIVO
912200/2023	LUIS CARLOS DE CARVALHO	REVISAO PADRAO CONSTRUTIVO

Salvador, 25 de novembro de 2025

ROGER GUEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário



EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Revisão Area Construção indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914532/2025	RITA DE CASIA VARJAO DIAS	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
911910/2025	OSMA VIDAL DE SOUSA	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
907556/2025	FLORENTINO JOSE DE A SANTA IZABEL	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
920964/2025	SELMA DA SILVA NASCIMENTO	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
919400/2025	MIZAEI BISPO DE SOUZA	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
907894/2025	PAULO CESAR DE BRITO	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
923367/2024	CRISPIM PINTO DE SANTANA	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
918853/2025	FELIPE DOS SANTOS TEIXEIRA	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
920615/2025	FERNANDO DA GAMA SANTOS	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
918013/2025	EUNICE ARAUJO LEITE	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO
908643/2025	VIVIAN OLVEIRA BRITO	REVISAO AREA CONSTRUÇÃO

Salvador, 25 de novembro de 2025

ROGER GUEBERS FREIAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2025, publicado no DOM nº 9.152 de 12 de novembro de 2025 derivado do Aviso de Convocação nº 04/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de **Técnico Superior na área de atuação de Analista Jurídico**.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 06/2024.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior

a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, nº 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sul america, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- a) Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
- b) Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ITALO ISRAEL SANTANA	857.68X.XXX-XX	TSAAAJ12024183	150	24º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 49/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 67/2025 ora publicado no DOM nº 9.144, de 31 de outubro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TATIELE BERTOSO DE JESUS	042.26X.XXX-XX	COP20253678	60	47º

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA PAULA NASCIMENTO SANTOS	029.63X.XXX-XX	PAP20241146	10	67º
JOSUÉ VICENTE DE CARVALHO	050.19X.XXX-XX	PAP20254388	10	68º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de novembro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, PROC: 89447/2025, nos seguintes termos:

CREDENCIAMENTO - cujo objeto é a contratação de serviço de leiloeiro, com fito de alienação de bens inservíveis, de propriedade do Município de Salvador/Ba, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público, com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Licitação, a partir de 10:00h do dia 26/11/2025 nas condições estabelecidas no edital.

Informações: email:compel@salvador.ba.gov.br; compel.semge@gmail.com.

O Edital do Credenciamento estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/11/2025 no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI, SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL EMBALAGEM C/ 27,9G, SINVASTATINA 20MG, EM COMPRIMIDO REVESTIDO, SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 30ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 193/2025 - PROC. Nº 183346/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS CANABIDIOL 200MG/ ML PRATI DONADUZZI, FRASCO 30ML, CANABIDIOL 50MG/ML PRATI DONADUZZI, SOLUÇÃO ORAL 30ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 195/2025 - PROC. Nº 226906/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AMOXICILINA 250MG/5ML & CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML FR >=60mL, AMOXICILINA 50mg/mL (250mg/5mL) SUSP ORAL. FR >= 60mL, CAPTOPRIL 25mg COMP, CARBAMAZEPINA 100mg/5mL, SUSP ORAL FR > =100mL, CARBONATO DE LÍTIO 300mg COMP.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 198/2025 - PROC. Nº 183085/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% 10 ML, ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% DE PUREZA COM 1000ML, DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO, ESCOVA DE PVPI 10% E IODO LIVRE 1% ANTISSEPTICA, ÉTER SULFÚRICO 35% ÂMBAR 1000ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 199/2025 - PROC. Nº 173999/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será

realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO, CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, CLINDAMICINA 300mg COMP.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 200/2025 - PROC. Nº 183870/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS CARVEDILOL 12,5mg COMP, CARVEDILOL 6,25 mg COMP, DEXAMETASONA 4mg/ml AMP 2,5mL, ENALAPRIL 20MG COMP, FENITOINA 100mg COMP.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 194/2025 - PROC. Nº 183095/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO, ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150mg COMP, COLAGENASE 0,6 UI/g & CLORANFENICOL 0,01 g/g POMADA 30g, FENTANILA, CITRATO 0,05mg SOL INJ AMP, OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 196/2025 - PROC. Nº 183885/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS (GARRA DO DIABO), HARPAGOSÍDEO 5 A 100MG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 197/2025 - PROC. Nº 227650/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

AVISO DE DESCREDECIMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, **TORNA PÚBLICO** que as empresas abaixo relacionadas, anteriormente habilitadas no **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024** conforme publicações no DOM n.º 9.021/2025, 9.082/2025 e 9.085/2025, requereram descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto n.º 38.539 de 09 de maio de 2024:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
PME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11.958.617/0001-30
RAFAEL TROCOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.088.742/0001-20
JCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.276.389/0001-01

Salvador, 24 de novembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE DESCREDECIMENTO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 do Decreto Municipal n.º 29.612/2018, **TORNA PÚBLICO** que a empresa **LMG MEDCARE LTDA**. (CNPJ n.º 57.659.201/0001-12), anteriormente habilitada no **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024** conforme publicação no DOM n.º 8.967/2025, requereu descredenciamento, o qual foi deferido nos termos do edital e do Decreto n.º 38.539 de 09 de maio de 2024.

Salvador, 24 de novembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal da Saúde

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

COMISSÃO ELEITORAL 2025

A **COMISSÃO ELEITORAL** nomeada para presidir a eleição da Diretoria da Associação das Procuradoras e dos Procuradores do Município do Salvador para o Biênio 2025/2027 (art. 38), no exercício de suas atribuições e no limite de sua competência: (i) convoca as chapas de candidatos interessados, para que promovam a sua inscrição no pleito, até o dia **05/12/2025**, às 17h, na sede da Associação (art. 39, § 1º); (ii) fixa a data de **09/12/2025**, às 14h, na sede da Associação, para a

realização de debates entre as inscritas, na hipótese de inscrição de mais de uma chapa (art. 39, § 1º); e (iii) designa para a realização da eleição a data de **11/12/2025**, das 9h às 17h, na Procuradoria Geral do Município, sala de reunião, 1º andar (art. 39) ou por meio eletrônico (art. 39 §6º). A inscrição das Chapas deverá atender ao disposto nos arts. 22 a 36 e 40 a 43 do Estatuto.

Salvador, 25 de novembro de 2025.

FELIPE ALVES SANTIAGO FILHO

Presidente da Comissão Eleitoral